

Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.286/91

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com o Hospital Espírita "André Luiz", de Belo Horizonte - MG.

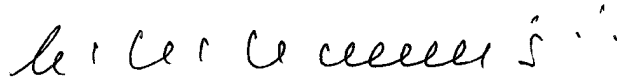
A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, Minas Gerais, autorizada a assinar Convênio com o Hospital Espírita " André Luiz", de Belo Horizonte.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, que constarem dos termos do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 12 de setembro de 1991.


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal